



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
IMPAS / SANTA LUZIA  
CNPJ 04.122.069/0001-49

**PORTARIA Nº 019 DE 2024**

**“DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE  
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA  
VOLUNTÁRIA POR IDADE.”**

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais, nos termos do **Art. 40, §1º, Inciso III, alínea ‘b’ da CF/1988, com redação da Emenda Constitucional 4103 c/c art. 22 da Lei 2.644 de 29 de março de 2006**, à servidora **Daisy Maria Moreira, matrícula 17.697**, ocupante do cargo de **PEB II**, na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, a partir de 02/05/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 02 de maio de 2024.

  
Helenice de Freitas  
Matrícula 33.363  
Presidente

*Helenice de Freitas*  
Decreto nº 4081/2022  
Presidente IMPAS  
Santa Luzia-MG